

Salvo-Conduto

Documentos necessários:

- Carta dirigida ao Cônsul Geral, fundamentando as razões do pedido.
- FORMULÁRIO** devidamente preenchido, com LETRA DE IMPRENSA em cada quadrado, tinta preta e sem erros nem rasuras;
- Original e Fotocópia da Autorização de Residência em Portugal.
- Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem ou Pré Reserva da viagem;
- Original e Fotocópia do **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CONSULAR** válido (obrigatório para cidadãos residentes);

Original e Fotocópia de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ANGOLANOS:

- Bilhete de Identidade.
- Certidão de Nascimento.
- Cédula Pessoal, apenas para menores de idade.
- Original e Fotocópia do(s) Passaporte(s) que possua, mesmo que caducados.
- Duas (2) **FOTOGRAFIAS** iguais, tipo passe, coloridas, actuais, originais, em fundo branco e sem óculos, sem sorriso, sem lenços, sem turbantes, sem franjas, e com orelhas descobertas.

No caso de cidadãos do sexo masculino: sem brincos, tranças ou crista;

RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE devem apresentar ainda:

1 - SE VIAJA COM OS PROGENITORES (com o pai e com a mãe):

- Fotocópia dos Passaportes, válidos, dos progenitores (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Original e Fotocópia dos Bilhetes de Passagem dos progenitores

2 - SE VIAJA APENAS COM A MÃE:

- Fotocópia do Passaporte válido da mãe (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Fotocópia do Bilhete de Passagem da mãe
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pelo pai
- Fotocópia do documento, válido, usado pelo pai para reconhecer a assinatura

3 - SE VIAJA APENAS COM O PAI:

- Fotocópia do Passaporte válido do pai (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Fotocópia do Bilhete de Passagem do pai
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pela mãe
- Fotocópia do documento, válido, usado pela mãe para reconhecer a assinatura

4 - SE NÃO VIAJA NA COMPANHIA DE NENHUM DOS PROGENITORES:

- Original e Fotocópia do Passaporte, válido, do acompanhante (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem do acompanhante
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DOS PROGENITORES** com assinaturas reconhecidas em notário.
- Fotocópia dos documentos válidos usados pelos progenitores para reconhecer a assinatura
- Sentença Judicial sobre o poder paternal em caso de guarda do menor.

OBS: É obrigatória a presença de todo o solicitante de Salvo-Conduto, incluindo menores de idade. Em caso de extravio é obrigatório apresentar a declaração da polícia de segurança pública (PSP)

Horário:

- Dias de recepção de processos: Dias uteis entre as 9:15 às 13:00 mediante apresentação de uma **senha D**;
- A entrega de documentos é efectuada todos os Dias úteis (das 14h30 às 15h30) mediante apresentação da **senha L**;

NOTA 1: PARA INFORMAÇÃO ADICIONAL **SENHA A**

NOTA 2: A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÁ IMPLICAR A RECUSA DO PROCESSO.

NOTA 3: SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO CONVOCAR O UTENTE PARA UMA ENTREVISTA.

NOTA 4: EM CASO DE DÚVIDA NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DEVERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS DE APOIO AO UTENTE NO R/C.

Prazo de Entrega:

- Normal - 5 Dias Úteis
- No mesmo dia, em caso de óbito.

Emolumentos:

- Normal - 15,00 € (Quinze Euros)
- Urgente (excepto em caso de óbito) - 30,00 € (Trinta Euros)

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.